



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.306/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicitamos abertura de **Processo Licitatório** para aquisição do implemento agrícola: **Ensiladeira (Colhedora de Forragem)** para a Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Abertura de **Processo Licitatório** para aquisição do implemento agrícola: **Ensiladeira (Colhedora de Forragem)**, sob **Convênio nº. 4826/2026 de Emenda Parlamentar**, celebrado entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Tupanciretã/RS, O valor liberado, referente ao Cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho pactuado no valor de **R\$60.000,00** sessenta mil reais, Creditado na Conta Bancária Específica do Convênio, e contrapartida do município de R\$ 15.000,00.

Segue descritivo do implemento:

Colhedora de Forrageira (Ensiladeira):

Com transmissão por cardan e comando hidráulico completo, rotor com min 12 facas, 1 rotor de 4 rolos, sistema de corte com facas serrilhadas, de quebra de grãos de série, potência solicitada de 65 a 95cv, conforme plano de trabalho.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã, RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer implemento agrícola novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação, garantia do fabricante e demais itens necessários para sua plena utilização.

O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

- Colhedora de Forrageira (Ensiladeira);
- Transmissão por cardan;
- Comando hidráulico completo;
- Rotor com no mínimo 12 facas;
- 1 rotor de 4 rolos;
- Sistema de corte com facas serrilhadas;
- Sistema quebra-grãos de série;
- Compatibilidade com tratores de potência entre 65cv e 95cv;
- Equipamento em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do equipamento em local indicado pela Secretaria, bem como prestar assistência técnica e garantia mínima conforme exigência do fabricante e legislação aplicável.

Explicação e função do implemento:

- A ensiladeira (colhedora de forragem) é um implemento agrícola utilizado na produção de silagem, sendo essencial para propriedades rurais que trabalham com pecuária, especialmente na alimentação de bovinos.

Função do implemento

- A ensiladeira tem como principal função cortar, triturar e processar plantas forrageiras (como milho, sorgo, capim e cana-de-açúcar) no ponto ideal de maturação, transformando-as em partículas menores adequadas para a ensilagem.

Como funciona

- O equipamento realiza o corte da planta ainda no campo
Em seguida, promove a trituração uniforme do material vegetal
O produto triturado é então lançado em carretas ou reboques para transporte até o silo
No silo, esse material será compactado e armazenado, passando por um processo de fermentação (silagem).

[A contratação exige que a empresa que ofereça o implemento com qualidade comprovada, praticando preços compatíveis com os valores de mercado.](#)

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração
Neste sentido, seque memória de cálculo:





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de / / a / /
-------------	--------	-------------------------	-------------------------

De acordo com a pesquisa no 1Doc, não houve processos licitatórios para o que se pede na necessidade da contratação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas especializadas no produto do município de Tupanciretã, RS, efetuadas com base no **DECRETO Nº 6539 DE 21 DE MARÇO DE 2023** que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de materiais e equipamentos permanentes, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

A presente solução consiste na abertura de **Processo Licitatório** para a aquisição de implemento agrícola, do tipo **Ensiladeira (Colhedora de Forragem)**, destinado à Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio do Município de Tupanciretã/RS.

A aquisição será viabilizada por meio do **Convênio nº 4826/2026**, de **Emenda Parlamentar**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Tupanciretã/RS, com a devida contrapartida municipal.

A referida aquisição tem por finalidade aprimorar e fortalecer as atividades agrícolas no meio rural, proporcionando melhores condições de trabalho aos produtores, especialmente no que se refere à produção e armazenamento de forragens para alimentação animal.

Dessa forma, busca-se oferecer apoio técnico e operacional aos produtores rurais, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade da produção e desenvolvimento sustentável do setor agropecuário local, e principalmente da bacia leiteira, onde há mais de 120 propriedades que desenvolvem a atividade de produção de leite como principal fonte de renda. Trata-se de um segmento de grande relevância econômica e social para o Município, responsável pela geração de emprego, fixação do homem no campo e movimentação da economia local.

A atividade leiteira demanda elevado volume de alimentação de qualidade para o rebanho, sendo a produção e conservação de forragens (silagem) etapa fundamental para garantir a produtividade e a regularidade da produção ao longo do ano, especialmente em períodos de estiagem ou entressafra. Nesse contexto, a disponibilização de implementos adequados, como a ensiladeira, torna-se essencial para otimizar o processo produtivo, reduzir perdas e melhorar a eficiência no manejo alimentar.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, parcelar o objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação do maior número de interessados e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa. Contudo, **no presente caso da Licitação, o parcelamento do objeto não se revela adequado nem vantajoso para a Administração Pública**, conforme os fundamentos a seguir expostos:

Natureza técnica do objeto: A contratação pretendida envolve um objeto com características técnicas interdependentes e indivisíveis, de modo que o fracionamento poderia comprometer sua integridade, qualidade e funcionalidade. A execução unificada assegura melhor resultado e maior controle técnico.

Inviabilidade prática e aumento de custos administrativos: O fracionamento da contratação exigiria a celebração de múltiplos contratos, gerando aumento desnecessário de custos operacionais, como o acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de contratos distintos, o que contraria os princípios da eficiência e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Diante disso, e com fundamento no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a **não adoção do parcelamento do objeto** nesta licitação, por se tratar de solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio tem como finalidade apoiar e fomentar a produção agropecuária no município, especialmente a agricultura familiar e os pequenos e médios produtores rurais e da bacia leiteira.

A aquisição de uma Ensiladeira (Colhedora de Forragem) se faz necessária para:

- Atender à demanda crescente dos produtores na produção de silagem;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

- Garantir melhor aproveitamento das culturas forrageiras (milho, sorgo, capim, entre outras);
- Reduzir perdas no processo de colheita;
- Oferecer suporte mecanizado aos produtores que não possuem equipamento próprio;
- Fortalecer a cadeia produtiva da bovinocultura de leite e de corte;
- Assegurar alimentação adequada do rebanho durante períodos de estiagem e entressafra.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, ficando a cargo da Secretaria responsável a indicação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme as exigências legais.

Para o êxito da contratação, é necessário que as etapas subsequentes sejam devidamente observadas, iniciando-se com a emissão da nota de empenho, que permitirá a retirada do material junto ao fornecedor. Em seguida, deverá ser emitida a nota fiscal correspondente, a qual será encaminhada à Secretaria da Fazenda para fins de liquidação da despesa, conforme os trâmites administrativos e orçamentários vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A utilização da Colhedora de Forrageira é considerada atividade de baixo impacto ambiental, porém pode gerar efeitos indiretos decorrentes da	Visando prevenir ou minimizar impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes medidas: 2.1 Controle da Compactação do Solo





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

<p>operação mecanizada. Destacam-se:</p> <p>1.1 Compactação do Solo</p> <p>O tráfego de trator e implemento pode ocasionar compactação superficial;</p> <p>Pode haver redução da infiltração de água e desenvolvimento radicular prejudicado.</p> <p>1.2 Emissão de Poluentes Atmosféricos</p> <p>Emissão de gases provenientes da queima de combustível do trator (CO₂, NOx e material particulado).</p> <p>1.3 Geração de Ruídos</p> <p>Operação do equipamento acoplado ao trator pode gerar níveis elevados de ruído.</p> <p>1.4 Risco de Vazamento de Óleo ou Lubrificantes</p> <p>Possibilidade de contaminação do solo por vazamento de óleo hidráulico ou graxas.</p> <p>1.5 Manejo Inadequado de Resíduos Agrícolas</p> <p>Restos culturais podem ser descartados inadequadamente, caso não haja orientação técnica.</p>	<p>Planejamento de rotas fixas de tráfego;</p> <p>Evitar operação em solo excessivamente úmido;</p> <p>Incentivo à adoção de práticas conservacionistas (plantio direto e rotação de culturas).</p> <p>2.2 Redução de Emissões Atmosféricas</p> <p>Manutenção preventiva periódica do trator e do implemento;</p> <p>Regulagem adequada do motor para melhor eficiência de combustão;</p> <p>Uso de combustível de boa qualidade.</p> <p>2.3 Controle de Ruídos</p> <p>Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos operadores;</p> <p>Operação em horários adequados, evitando proximidade com áreas residenciais.</p> <p>2.4 Prevenção de Contaminação do Solo</p> <p>Inspeção periódica de mangueiras e conexões hidráulicas;</p> <p>Realização de manutenção em locais apropriados;</p> <p>Destinação correta de resíduos oleosos conforme legislação ambiental vigente.</p> <p>2.5 Manejo Sustentável da Forragem</p> <p>Orientação técnica aos produtores sobre correto manejo da silagem;</p> <p>Incentivo à utilização integral da biomassa colhida;</p> <p>Adoção de boas práticas agrícolas.</p>
--	---

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã-RS, 19 de Maio de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FD7-7C57-18A4-3490

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEONICE RICHTER (CPF 905.XXX.XXX-87) em 19/05/2026 16:47:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA MACHADO (CPF 046.XXX.XXX-20) em 19/05/2026 16:48:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/9FD7-7C57-18A4-3490>